

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES
CGC. Nº 31.796.592/000-23**

PORTARIA Nº 075/99

Dispõe sobre o pagamento de gratificação na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Nº 889/99;

Considerando que é dever da Administração e atribuição do Presidente da Câmara praticar os atos necessários para o efetivo cumprimento das Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a efetivação do pagamento da gratificação prevista no art. 87 da Lei 111/91, nos limites do art. 90 da mesma Lei, em favor da servidora EURÍDCE GOMES PINTO ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 09 de fevereiro de 1999.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 09 de fevereiro de 1999.


JOSE MARIA DA SILVA
1º Secretário